



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 511, DE 26 DE JULHO DE 2002

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista as disposições do art. 49, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar a [Portaria n.º 490, de 15 de julho de 2002](#), para incluir a estrutura da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº FUNÇÕES COMISSÃO NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº FUNÇÕES COMISSÃO NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02 01 01	3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO Assessor Assessor Secretário Administrativo	FC-06 FC-05 FC-02	02 01 02	3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO Assessor Assessor Secretário Administrativo	FC-06 FC-05 FC-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO BRINDEIRO

[Publicada no BSMPF nº14, 2ª quinzena de julho de 2002, p. 1.](#)